



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025

**ESTABELECE A FORMA DE
ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura fica instituída com as seguintes unidades administrativas:

I - Subsecretaria de Cultura;

a) Gerência de Cultura, Patrimônio e Memória;

b) Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Cultura, conforme as seguintes descrições:

I - Subsecretaria de Cultura: responsabilizar-se pela execução das políticas públicas na área de Cultura; assessorar o secretário nas tomadas de decisões; estabelecer e acompanhar padrões de qualidade na execução de atividades; participar do processo de planejamento setorial; coordenar as atividades das áreas subordinadas; estudar e propor estratégias de captação de recursos para os eventos da secretaria na área da Cultura; contatar entidades e empresas para viabilizar patrocínio de eventos; coordenar e dar apoio técnico/administrativo a todos os projetos desenvolvidos na área da Cultura; promover, em conjunto com o secretário da pasta, o entrosamento das ações das unidades culturais; contribuir para o cumprimento das metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades para as diversas áreas da Cultura; fazer estimativa dos custos dos eventos culturais e artísticos; estabelecer contatos com entidades culturais e artísticas para sua participação nos eventos promovidos pela Prefeitura; programar, coordenar e controlar a produção de eventos culturais no município; executar e coordenar ações que visem a produção cultural do município; promover atividades artísticas e culturais por meio de programas próprios ou em colaboração com terceiros; acompanhar, sistematicamente, o



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 015/2025

desenvolvimento dos planos de ações vinculados aos programas estratégicos da administração municipal, voltados para a Cultura; supervisionar as atividades relacionadas à contratação, ao gerenciamento, à execução e à fiscalização, em todas as fases, controlando o cumprimento dos cronogramas e metas, dos contratos firmados pela Secretaria na área da Cultura; coordenar e promover o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos e programas em desenvolvimento; fornecer informações sobre a execução das atividades planejadas; executar outras atividades correlatas o que ele vem uma ser atribuídas.

a) Gerência de Cultura, Patrimônio e Memória: planejar, executar, coordenar e avaliar as atividades culturais do município e relacionadas ao patrimônio de Viana; promover, coordenar e controlar atividades de preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e científico; desenvolver, coordenar e aprovar programas e atividades de formação cultural do município; estabelecer critérios para conservação, seleção e aquisição de bens culturais e artísticos e de significado histórico; coordenar e acompanhar a implementação de espaços culturais do município; zelar pelo patrimônio, promover a preservação e manutenção dos espaços culturais do município; promover mapeamento dos espaços culturais do município, atualizar catálogo e classificar o acervo histórico, cultural e artístico do município; articular-se com as demais gerências das Secretarias Municipais na promoção de atividades de formação, pesquisa e circulação nos espaços culturais; promover e incentivar atividades culturais, diretamente ou por meio de convênios com instituições públicas e privadas; desenvolver programas próprios ou em colaboração com outras entidades culturais, empresas ou municípios; fomentar as iniciativas culturais e artísticas de escolas e organizações especializadas, incentivando-os e prestando-lhes assistência; realizar e incentivar festivais, concursos, encontros, seminários, conferências, exposições e outras promoções relativas ao desenvolvimento cultural do município; organizar, anualmente, o calendário cultural, artístico e cívico do município; executar programas e projetos de desenvolvimento das artes e de preservação das tradições populares, folclóricas e artesanais do município; incentivar, apoiar manifestações culturais e iniciativas das entidades, dos artistas e da comunidade; planejar e coordenar ações, visando a difusão de manifestações artísticas; manter contato com as comunidades, visando a realização de projetos; supervisionar e acompanhar projetos das comunidades e entidades culturais; orientar e acompanhar projetos culturais de iniciativa dos servidores da Prefeitura de Viana; coordenar exposições no ambiente da Prefeitura; fomentar a criação e o desenvolvimento de grupos teatrais, corais, conjuntos musicais e de dança, principalmente, no nível de associações comunitárias e de estabelecimentos de ensino; elaborar estimativa de custos das promoções; regulamentar, implantar, administrar e fiscalizar exposições e feiras de



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 015/2025

artes, artesanato, antiguidades e objetos de valor estético; executar e coordenar ações relacionadas aos cursos livres e de qualificação profissional na área do teatro, dança e música; promover aquisição, registro, catalogação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, periódicos e outros elementos do acervo da Biblioteca Municipal; planejar, promover e coordenar concursos de artes e literatura no município; elaborar e manter atualizadas as bibliografias de maior interesse para o ensino municipal; desenvolver programas de difusão do livro e da leitura; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

b) Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária: acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e prioridades administrativas; dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da Secretaria; estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades para as diversas áreas; assessorar seus superiores na tomada de decisões; auxiliar o Secretário Municipal a gerir a execução das atividades administrativas do desenvolvimento organizacional; elaborar e providenciar despachos; desenvolver atividades administrativas, visando à organização processual, em especial documentos e trâmites processuais; supervisionar, coordenar e atuar na execução relativa aos estágios da despesa pública; cumprir normas e procedimentos administrativos e de execução orçamentária e financeira; atuar no planejamento, organização e controle dos programas e suas execuções, incluindo processos de aquisição; acompanhar a execução dos contratos, atuando sempre que necessário; atuar no controle e atos de pessoal e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Fazem parte deste Decreto a tabela de cargos, Anexo I e o organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 034, de 20 de fevereiro de 2024.

Viana - ES, 31 de janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 015/2025

ANEXO I

Descrição do cargo	Cargo	Padrão	Quant.
Secretaria Municipal de Cultura	Secretário	CPC-S	1
Subsecretaria de Cultura	Subsecretário	CPC-SS	1
Gerência de Cultura, Patrimônio e Memória	Gerente	CPC-G3	1
Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária	Gerente	CPC-G3	1



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 015/2025

ANEXO II

